**PARECER CME Nº 013/2012**

*Credencia e Autoriza o Funcionamento da Instituição “****Recreação******Amigos para Sempre****” e aprova Regimento Escolar.*

 A **INSTITUIÇÃO “RECREAÇÃO INFANTIL AMIGOS PARA SEMPRE”**, inscrita nos órgãos oficiais sob o nome de Patrícia da Silva Barbosa, localizada na Rua Santa Clara, nº 87, bairro Imbuy, no Município de Cachoeirinha/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 05.264.293/0001-38, com a finalidade de se adequar à Lei Nº 9394/96 e às normas do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, bem como à Resolução CME No 016/2012 (que revogou as disposições em contrário das Resoluções CME Nos 003/2006, 005/2007 e 007/2008), encaminha ao Conselho Municipal de Educação expediente que trata do Credenciamento e Autorização de Funcionamento.

 2. A Instituição possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o Nº 013/2006, datado de 03/03/2006. Possui Alvará de Licença, expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, datado de 07 de janeiro de 2003; Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, com validade até o dia 10/07/2013 e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, expedido pela Seção de Prevenção de Incêndio da Brigada Militar CCB – 8º CRB – Corpo de Bombeiros de Cachoeirinha, com vigência até 13/07/2014.

 3. O processo está instruído com os documentos exigidos e foi apreciado em conformidade com as normas do Conselho Municipal de Educação, dos quais se destacam:

 3.1. Requerimento.

 3.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

 3.3. Cópia do Contrato de Locação do imóvel.

 3.4. Cópia dos Alvarás da Saúde, de Prevenção e Proteção Contra Incêndios e do Alvará de Localização e Funcionamento.

 3.5. Quadro demonstrativo das educadoras da Escola, com as respectivas habilitações.

 3.6. Cópia da Proposta Político-Pedagógica.

 3.7. Cópia do Regimento Escolar.

 3.8. Quadro demonstrativo de ocupação dos espaços da Escola. (Croqui)

 3.9. Fotos dos ambientes internos e externos.

 3.10. Do Relatório da Comissão Verificadora, datado de 20 de março de 2012, destacam-se:

“Os representantes da Comissão Verificadora observaram que a Escola está organizada, porém considerou-se grande o número de crianças em duas turmas [...].

A responsável fará os encaminhamentos solicitados pelo CME na ocasião da visita”.

 Um Relatório anterior, datado de 14 de março do mesmo ano, traz:

“Quanto aos mobiliários e equipamentos estão adequados à clientela atendida. O banheiro apresenta condições adequadas à faixa etária”.

4 - A Proposta Pedagógica (PPP) da instituição busca deixar clara a filosofia da Escola:

 “Queremos uma sociedade humanizada, composta por cidadãos autônomos, fraternos, onde haja o resgate de valores comunitários na qual a sociedade prevaleça em todos os momentos.

Queremos colaborar na formação de um homem crítico, capaz de buscar alternativas frente às adversidades que

lhe são apresentadas [...] na construção dessa sociedade”.

A Proposta Político-Pedagógica da Recreação Infantil Amigos para Sempre registra a necessidade de um olhar acurado no que tange à realidade em que estão inseridas as crianças atendidas pela instituição. O documento apresenta a estrutura típica de uma PPP, constando Filosofia, Marcos Situacional, Doutrinal e Operativo, perpassando pela “dimensão pedagógica” da Escola, com destaque para Planejamento, Metodologia, Currículo, Avaliação e Formação Continuada. Traz, também, a “dimensão administrativa” da instituição, sua programação, bem como “avaliação da proposta” e Referências Bibliográficas.

 5 - O Regimento Escolar da Recreação Infantil Amigos para Sempre está bem estruturado, contemplando os “fins e objetivos” da Escola, “organização administrativa”, “apoio pedagógico”, “organização curricular”, “avaliação”, “plano global”, “metodologias”, “oficinas”, “princípios de convivência”, “patrimônio escolar” e as “disposições gerais e transitórias”.

 6 – A análise do processo, com base na Resolução CME No 016/2012, e demais normativas da legislação vigente, permite a este Conselho atender ao pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da instituição **RECREAÇÃO INFANTIL AMIGOS PARA SEMPRE** (razão social: Patrícia da Silva Barbosa), considerando que a mesma apresenta condições em termos de estrutura de prédio, espaços, instalações, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e documentação exigida.

**CONCLUSÃO**

 Nestes termos, o **Conselho Municipal** **de Educação** CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO da instituição **RECREAÇÃO**

**INFANTIL AMIGOS PARA SEMPRE** eAPROVA SEU REGIMENTO ESCOLAR.

É recomendado à Instituição que mantenha atualizados os dados fornecidos no ato do Cadastro e do Credenciamento para Autorização e Funcionamento de Ensino.

 Aprovado em plenária deste Conselho, por unanimidade dos presentes.

Cachoeirinha, 06 de dezembro de 2012.

 Rosa Maria Lippert Cardoso

 Presidente do CME